

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2022/1º SEMESTRE

EDITAL FSLF, Nº 04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A Faculdade São Luís de França – FSLF, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao Processo de Transferência Interna com admissão prevista, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período das inscrições: de **12 de novembro de 2021 até 06 de abril de 2022**.
- 1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico e anexar, de forma digitalizada, preferencialmente em PDF, os documentos exigidos no item 3, deste Edital.
- 1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.
- 1.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 1.6. As inscrições deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.sejasaoluis.com.br, portal da Faculdade São Luís de França.
- 1.6.1. Os candidatos também poderão fazer suas inscrições diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, observado o horário de expediente do setor.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. O Processo de Transferência Interna é destinado aos alunos da instituição que possuem vinculação com a IES.
- 2.2. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 1º semestre de 2022, para Transferência Interna – TI são os seguintes:

| TURNO | CURSO | CÓD. | MODALIDADE | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2022.1 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | MENSALIDADE DE 2022 |
|-------|--|------|--------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----------------|---------------------|
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | |
| Noite | Administração | 401 | Bacharelado | - | - | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | - | - | 4,0 | R\$ 701,67 |
| | Direito | 420 | Bacharelado | - | - | - | 01 | 03 | 03 | - | - | - | - | 5,0 | R\$ 1.141,91 |
| | Enfermagem | 415 | Bacharelado | - | - | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | - | - | - | 5,0 | R\$ 1.227,92 |
| | Fisioterapia | 421 | Bacharelado | - | - | 10 | 10 | 10 | 10 | - | - | - | - | 5,0 | R\$ 1.227,92 |
| | Nutrição | 422 | Bacharelado | - | - | 10 | 10 | 10 | 10 | - | - | - | - | 4,0 | R\$ 1.227,92 |
| | Pedagogia | 405 | Licenciatura | - | - | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | - | - | 4,0 | R\$ 600,95 |
| | Psicologia | 423 | Bacharelado | - | - | 10 | 10 | 10 | 10 | - | - | - | - | 5,0 | R\$ 1.227,92 |
| | Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | 406 | Tecnológico | - | - | 10 | 10 | - | - | - | - | - | - | 2,0 | R\$ 636,03 |

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna não será necessário apresentar nenhuma documentação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação para o Processo Seletivo de Transferência Interna obedecerá aos seguintes critérios:
 - 4.1.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
 - 4.1.2. Maior média geral ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.1.3. O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o deferimento do processo no protocolo.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo aluno através Magister, acessando o site www.sejasaoluis.com.br, Portal do Magister, através de consulta pelo número do processo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após o deferimento do processo, o candidato à vaga de transferência interna deverá assinar o contrato. Ele poderá realizar esse procedimento de forma presencial, no DAAF, ou de forma online, através do e-mail daaf@fslf.edu.br. Após a assinatura do contrato, ele receberá o novo número de matrícula e será liberado para fazer sua matrícula no sistema Magister. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.

6.1.1. Os candidatos também poderão fazer suas matrículas de forma online, através do e-mail daaf@fslf.edu.br. Seguindo a informação descrita no item 6.1.

6.1.2. A confirmação da nova matrícula ocorrerá somente após a baixa do pagamento do valor referente a mesma.

6.1.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **16 de novembro de 2021 até 08 de abril de 2022**.

| PERÍODO DE MATRÍCULA |
|-------------------------|
| 16.11.2021 – 08.04.2022 |

6.2. Outras informações deverão ser consultadas no site da FSLF, www.fslf.edu.br, ou no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, através do e-mail daaf@fslf.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no primeiro semestre de 2022, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade São Luís de França aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

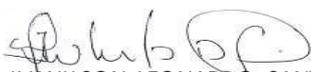
7.3. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbrida, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE e/ou DAAF.

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2021.


IVÂNILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral da Faculdade São Luís de França


TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico


JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da CompeSE